CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Presidência

Indicação nº 039/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto,** com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, **Coronel Marques Nunes de Azevedo,** a seguinte indicação:

"Solicita estudo para a criação de Projeto de Lei que, dispõe sobre a criação e reconhecimento da Guarda Nacional Escolar da Escola Cívica Brasileira – GNE, no município de Luziânia".

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar o Projeto de Lei que trata da criação e reconhecimento da Guarda Nacional Escolar – GNE da Escola Cívica Brasileira do Município de Luziânia – Goiás.

A união e o Estado, hoje, não comportam mais, sozinhos, tamanha responsabilidade no que diz respeito à ordem pública e preservação escolar.

A Constituição Federal afirma expressamente:

> **"Art. 144. A segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, (...)**
>
> **§8º - Os Municípios poderão constituir Guardas Escolares destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei."**